



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

## LEI ORDINÁRIA Nº. 848/2013

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas à Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS."**

O Prefeito do Município de Paineiras, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R\$ 986.600,00 (Novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), com vistas à Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na seguinte dotação:

Fonte de Recurso: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		
02	Prefeitura Municipal	
02.06	Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0063	Construção de Unidade Básica de Saúde	
1.082	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 986.600,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de recursos provenientes de transferência do Tesouro do Governo Estadual através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paineiras, nos termos da Resolução SES-MG nº. 3.561, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS).

Art. 3º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial será anulada, parcial ou total, a seguinte dotação do orçamento presente:

<b>02.02.01.04.122.0006.1008 - Aquisição de Equipamentos para Projetos e Convênios</b>		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 100 / Ficha: 50	R\$10.000,00
<b>02.02.01.04.122.0009.1011 - Aquisição de Equipamentos para o Setor de Patrimônio</b>		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 100 / Ficha: 70	R\$10.000,00
<b>02.01.01.04.122.0020.2006 - Manutenção de Outras Despesas do Gabinete do Prefeito</b>		
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 100 / Ficha: 26	R\$20.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física – Fonte: 100 / Ficha: 27	R\$20.000,00
<b>02.02.01.02.061.0003.1005 - Móveis e Equipamentos Despesa jurídica e Administrativa</b>		
4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente – Fonte: 100 / Ficha: 30	R\$13.200,00
<b>02.02.01.04.122.0010.2023 - Manutenção de Repasses a Entidades de Desenvolvimento Regionalizado</b>		
3.3.50.41.00	- Contribuições – Fonte: 100 / Ficha: 90	R\$ 40.000,00
<b>02.02.01.04.122.0010.2026 - Manutenção do PASEP e INSS Autônomos</b>		
3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 100 / Ficha: 99	R\$ 60.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

## **02.02.01.04.122.0010.2040 - Despesas com Água e Energia Elétrica**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica – Fonte: 100 / Ficha: 102 R\$ 200.000,00

## **02.02.01.04.124.0004.1006 - Aquisição de Equipamentos e Utensílios para Planejamento e Orçamento**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 100 / Ficha: 41 R\$ 15.500,00

## **02.02.01.04.124.0005.1007 - Aquisição de Equipamentos para Controle Interno**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 100 / Ficha: 104 R\$ 15.000,00

## **02.03.03.12.361.0017.1019- Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar Geral**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 101 e 122 / Ficha: 215 R\$100.000,00

## **02.04.01.26.782.0039.1053 - Aquisição de Veículos e Máquinas**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 100 e 124 / Ficha: 334 R\$75.957,35

## **02.04.01.26.782.0039.1054 - Aquisição de Equipamentos Diversos para Transporte**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 100 / Ficha: 335 R\$20.000,00

## **02.05.01.27.812.0042.1060 - Construção/Ampliação de Estádios e Quadras**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Fonte: 100 / Ficha: 367 R\$20.000,00

## **02.05.01.27.813.0042.1061 - Construção/Ampliação de Praça de Esportes**

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte: 100 / Ficha: 367 R\$ 20.000,00

## **02.06.02.10.302.0045.2126 - Construção, Ampliação e Reforma do Pronto Atendimento Médico**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Fonte: 102 e 123 / Ficha 418 R\$ 192.042,65

## **02.06.02.10.302.0045.2128 - Doações de Medicamentos e Auxílios no TFD**

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuitas – Fonte: 102 / Ficha: 429 R\$20.000,00

## **02.06.02.10.305.0047.2134 - Manutenção de Outras Despesas do Controle de Epidemias**

3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com Locomoção – Fonte: 102 / Ficha 456 R\$ 6.000,00

## **02.07.01.20.608.0048.1072 - Aquisição de Equipamentos para Serviços para Serviços da Agricultura**

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte: 100 / Ficha: 457 R\$ 10.000,00

## **02.07.01.20.608.0048.1074 - Aquisição de Equipamentos para Pecuária**

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente – Fonte: 100 / Ficha: 476 R\$ 7.000,00

## **02.08.02.16.482.0026.1042 - Construção e/ou Reforma de Habitações**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Fonte: 100 e 142 / Ficha: 538 R\$ 111.900,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 15 de outubro de 2013.

**Osman de Castro Menezes**  
Prefeito Municipal